



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562
www.fmb.ufba.br | med08@ufba.br



EDITAL INTERNO

Nº 02/2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA DO COMPONENTE MEDICINA SOCIAL (MEDB19) NO SEMESTRE LETIVO SUPLEMENTAR DE 2020

A Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da UFBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Edital PROGRAD 02/2020 e as Resoluções 06/2012, 07/2017, 02/2018 e 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, torna pública a realização da Seleção Interna de Monitores para o componente curricular MEDICINA SOCIAL (MEDB19) NO SEMESTRE LETIVO SUPLEMENTAR DE 2020.

1. Das disposições preliminares

- 1.1 Número de vagas: 2 (duas)
- 1.2 Componente: MEDB19 – Medicina Social
- 1.3 Docente responsável pelo projeto: ESTEVÃO TOFFOLI RODRIGUES (DMPS/FMB).
- 1.4 O processo seletivo será válido apenas para o semestre letivo para o qual foi realizado. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita pela convocação do suplente ou, no caso de ausência de suplentes, através de nova seleção.

2. Do início e duração das atividades

2.1. As atividades da monitoria objeto deste edital serão realizadas durante o semestre letivo suplementar de 2020, tendo início em 28 de setembro de 2020 e encerramento em 18 de dezembro de 2020.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **02/09/2020 a 16/09/2020**, através do envio eletrônico dos seguintes documentos ao endereço de e-mail med08@ufba.br:

- I – formulário de inscrição e termo de compromisso, conforme modelo anexo a este edital;
- II – histórico escolar atualizado, comprovando aprovação prévia no componente MEDB19 – Medicina Social.

3.2. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

- I – solicitar a inscrição fora do prazo do item 4.1.;
- II – deixar de apresentar alguns dos documentos descritos no item 4.1.;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562
www.fmb.ufba.br | med08@ufba.br



III – já tiver cumprido dois semestres acadêmicos ou doze meses intercalados de atividades de monitoria, conforme as resoluções 06/2012, 07/2017, 02/2018 e 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade.

4. Da realização da seleção

4.1. A seleção para monitoria ocorrerá no dia **18/09/2020**, através de plataforma virtual de videoconferência, das **14:00 às 16:00**.

4.2. Os horários específicos de prova para cada candidato e o link de acesso à plataforma serão divulgados até o dia 17/09/2020, através de e-mail individual.

5. Das provas

5.1. A seleção consistirá em realização de entrevista individual e análise do histórico escolar de cada candidato.

5.2. A entrevista terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

I – conhecimentos sobre os conteúdos, habilidades e atitudes desenvolvidos no componente MEDB10;

II – interesse nas temáticas e conteúdos relacionados à Medicina Social e nas atividades de monitoria;

III – disponibilidade para a realização das atividades de monitoria na carga horária prevista, inclusive nos turnos de atividades reservados ao componente.

5.3. A análise do histórico escolar levará em conta a nota obtida na aprovação em MEDB10.

5.4. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das duas avaliações, e os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de suas respectivas notas finais.

5.5. O coeficiente de rendimento dos(as) candidatos(as) será utilizada como critério de desempate.

5.6. As vagas serão distribuídas de forma consecutiva, obedecendo à classificação dos(as) candidatos(as).

6. Da divulgação do resultado

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **21 de setembro de 2020**.

7. Da possibilidade de ampliação de vagas

7.1. Em caso de ampliação de vagas após a seleção, ou de criação de vagas de monitorias voluntária, elas serão preenchidas utilizando-se como critério a ordem de classificação dos(as) aprovados(as) nesta seleção.



8. Das atividades do(a) monitor(a).

8.1. São atribuições do monitor:

I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(a) professor(a) responsável pelo projeto;

II - interagir com professor(a) e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - auxiliar o(a) professor(a) na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

IV - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) responsável;

V - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(a) professor(a) responsável pelo projeto e contemplando ao menos um turno semanal referente aos horários de aula do componente, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

VI - apresentar ao(à) professor(a) responsável, relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

8.2. É vetado ao(à) estudante monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

8.3. O(A) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus, salvo em caso de monitoria voluntária, a remuneração em forma de bolsa com valor fixado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade.

8.4. O(A) candidato(a) classificado(a) na seleção não poderá assumir a vaga se, no momento da convocação:

I – não comprovar disponibilidade de horários compatíveis com a demanda;

II – já tiver cumprido o período de dois semestres letivos ou doze meses intercalados de atividades de monitoria;

III – tiver se graduado de seu respectivo curso.

8.5. O(A) candidato(a) classificado(a) para vaga com bolsa na seleção não poderá assumir a vaga se, no momento da convocação, já tiver assumido outra vaga de monitoria com bolsa no mesmo semestre.

8.6. O(A) monitor(a) será desligado do programa de monitoria:

I – por desistência comunicado ao(à) professor(a) responsável pelo projeto;

II - ao completar dois semestres letivos ou doze meses intercalados de atividade de monitoria;

III – ao se graduar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562
www.fmb.ufba.br | med08@ufba.br



IV – ao não cumprir as atribuições para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do(a) professor(a) responsável pelo projeto.

8.7. Em caso de desligamento ocorrido até o dia **5 de outubro de 2020**, a vaga com bolsa tornada livre poderá ser ocupada sucessivamente pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), segundo a ordem de seleção.

9. Do certificado

9.1. O(A) monitor(a) que, ao final do programa, obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em parecer avaliativo do docente responsável e tiver cumprido ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista fará jus a Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade.

10. Das Disposições finais

10.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos critérios e regras estabelecidos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelos professores das disciplinas envolvidas e pelo Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social.

Salvador, 2 de setembro de 2020

Profa. Dra. Ana Angélica Martins da Trindade

Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social– FMB/UFBA